

ADENDA AO CONTRATO N.º 144/2024

Considerando que:

- a) Na sequência da proposta de aquisição externa do serviço requisitante – Divisão de Turismo e Eventos - DITE, a qual identificou a necessidade de celebrar um contrato de locação de bens com vista à locação de equipamentos e estruturas, Palcos e Tendas, por lotes, para eventos 2024 – Lote 3 sustentada no facto de o Município não dispor de equipamentos e meios que pudessem assegurar esta necessidade, foi decidida a realização da despesa e abertura de procedimento de locação de bens, por parte do Sr. Presidente da Câmara;
- b) Em cumprimento do anteriormente determinado, foi desencadeado um procedimento de Concurso Público e, na sequência da sua conclusão, foi celebrado o contrato n.º 144/2024, em 18/06/2024, com a sociedade “Filpalcos, Lda”
- c) Considerando que o Município dispõe de atribuições, entre outras, no domínio do Património, da Cultura e da Promoção do Desenvolvimento, conforme disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei do n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
- d) Considerando que o Município de Leiria, atua como promotor do evento Passagem de Ano 2024/2025 a realizar nos dias 31 de dezembro de 2024 e 1 de janeiro de 2024, Praia do Pedrógão, Coimbra, evento no qual serão promovidos espetáculos, atividades e iniciativas que promovem e divulgam o concelho e atraem milhares de pessoas à zona centro da cidade, potenciando o desenvolvimento económico no concelho.
- e) Considerando que o recurso a palcos de apoio à realização do evento é fundamental para assegurar a qualidade técnica, a segurança, a visibilidade e a valorização do espetáculo, além de criar um ambiente festivo e organizado, dando ainda cumprimento às exigências de rider dos artistas a contratar.
- f) Face ao exposto e atentos à imperiosa importância para a operacionalização do evento, a afetação de palco e respetivos equipamentos necessários para as montagens e desmontagens, bem como a utilização do mesmo; torna-se necessário recorrer à locação complementar de um palco Orbital 15m L X 11,25m C, com duas áreas de serviço laterais de 3.75m L X 7.50m C, duas torres para PA com 2.50m L X 2.50m C X 10M A e régie Orbital 5m L X 5m C, para o período de 31 de dezembro de 2024 a 1 de janeiro de 2025.
- g) Tal situação implica, necessariamente, uma alteração nos termos previstos no contrato e, por conseguinte, no seu valor contratual;
- h) São locações complementares de bens, aquelas cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução, cfr. n.º 1 do artigo 370.º (por força do artigo 447.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual);
- i) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e artigo 312.º, ambos do CCP, o contrato pode ser modificado, por acordo entre as partes, com os seguintes fundamentos: **b)** quando as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato, e; **c)** por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes;
- i) É perentório que a situação vertida nos factos referidos, permite-nos fazer uso do fundamento referido na alínea c) do número anterior, na medida em que estamos perante uma atividade imprevisível, não programada, a qual promove e apoia a atividade económica do território onde se realiza, enquadrada

nas atribuições do município previstas na alínea f) e alínea m), ambas do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;

- j) Para além do referido no número anterior, entende-se que a modificação ora proposta se enquadra nos limites estabelecidos no n.º 1 do artigo 313.º, porquanto: a) mantém o objeto do contrato; b) não impede, restringe ou falseia a concorrência; c) não introduz alterações que, caso constassem do caderno de encargos, teriam ocasionado uma alteração da ordenação das propostas avaliadas ou a admissão de outras propostas; d) o aumento do preço decorrente da presente modificação cifra-se em 24.26%; e) não altera o equilíbrio económico do contrato a favor da sociedade "Filpalcos, Lda";
- k) No âmbito do contrato n.º 144/2024 já houve lugar à contratualização de locações complementares no valor de 4.750,00 (mais IVA, à taxa legal em vigor) – cfr. adenda de 19/07/2024 - e ainda no valor de 7000,00 (mais IVA, à taxa legal em vigor) – cfr. adenda de 13/08/2024 contratualização esta que correspondeu a 25.68% do valor do contrato, perfazendo 49.95%.
- l) A despesa inerente à adenda relativa ao evento Passagem de Ano 2024/2025_Praia do Pedrógão, Coimbra, no valor de 11.100,00€ (mais IVA, à taxa legal em vigor), será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, cabimento nº 4263/2024, plano 2021-A-149, com o compromisso nº 3450/2024, autorizado a 20/11/2024.
- m) **Por despacho prolatado pelo Sr. Presidente da Câmara, com data de 21 de Novembro de 2024**, foi autorizada a modificação do contrato referido na alínea a), de modo a acautelar as situações anteriormente expostas, tendo a mesma tido a anuência da sociedade "Filpalcos, Lda".

Assim, entre:

— **O Município de Leiria**, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, [REDACTED], no uso da competência conferida pela alínea a), do n.º 1, conjugada com a alínea f), do n.º 2, ambos do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

NÉLSON FILIPE DA SILVA SANTOS, [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Filpalcos, Lda.**, com o capital social de € 140.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Paredes, com sede em Rua dos Santos, n.º 100 – 4580-282 Beire Paredes, pessoa coletiva número 506074200, como Segundo Outorgante:

— É reciprocamente aceite e celebrada, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a presente adenda ao Contrato n.º 144/2024, de 18 de junho de 2024, a qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A adenda em apreço tem como objeto introduzir, ao nível contratual, a modificação ao contrato n.º 144/2024, de 18 de junho de 2024, que disciplina a locação de equipamentos e estruturas, Palcos e Tendas, por lotes, para eventos 2024 – Lote 3.

Cláusula Segunda

Pela presente adenda, os seus outorgantes acordam mutuamente em modificar o Contrato n.º 144/2024, relativamente aos bens a locar, previstos no n.º 1 do Capítulo II e Capítulo III da Parte II – Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos aplicável.

Cláusula Terceira

A realização do evento decorrerá de 31 de dezembro de 2024 a 1 de janeiro de 2025

Data de início de montagem: 31 de dezembro de 2024

Data-limite de conclusão de montagem: 31 de dezembro de 2024 às 14H

Data de desmontagem: 1 de janeiro de 2025

Local de Montagem: Praia do Pedrógão, Coimbrão, Leiria

Cláusula Quarta

A modificação em causa implica um acréscimo à previsão de bens a locar previstos no Contrato n.º 144/2024, nos seguintes termos:

| | | | | | |
|--|---|------------|-----|----------|------------|
| Palco Semi Orbital 15m L x 11,25m C (Traseira em formato reto; Inclui pala; Largura do Palco: 15m (14,88m ao eixo); Comprimento do Palco: 11,25m (11,16m ao eixo); Altura interior no ponto mais baixo do palco, nas laterais: 2,50m; Altura interior no ponto mais alto do palco, ao centro: 8,45m; Distância entre arcos: 3,75m (3,72m ao eixo); Estrutura do estrado em perfis de alumínio Liga 6005 T6, constituído por módulos de encaixe rápido, pés telescópicos e niveladores de base; Revestimento do piso do estrado através de placas de contraplacado marítimo 21mm, 100% bétula, com uma face anti-derrapante; Altura do estrado ao solo: min 1,20m / máx 2,30m; Cobertura, pala, traseira e cortinas do palco em Lona PVC Cinza Prata (exterior) e Preto (interior); Cobertura e topos das áreas de serviço laterais em Lona PVC Cinza Prata (exterior) e Preto (interior); Inclui 1 x Escada de acesso (1,00m L) c/corrimões, instalada na traseira de uma das áreas de serviço laterais ; Inclui 1 x Escada técnica para acesso a pontos de rigg; Inclui 6 x Depósitos de 1.000lts instalados na zona inferior do estrado do Palco. O fornecimento de água, meios, | 1 | 11.100,00€ | 23% | 2553,00€ | 13.653,00€ |
|--|---|------------|-----|----------|------------|

